



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 e reabrir no exercício seguinte.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
1225	Reforma, ampliação e construção de prédios
1958	Construção, ampliação e reforma da EMEI Gente Miúda
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado no art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.07.16.244.4821.1610.4.4.90.51.00.00.00.00-195, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 06.07.16.244.4821.1614.4.4.90.51.00.00.00.00 -198, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 06.07.16.244.4821.1643.4.4.90.51.00.00.00.00-463, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); 01.01.01.031.0310.2101.3.3.90.30.00.00.00.00-5, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01.01.01.031.0310.3.3.90.31.00.00.00.00-6, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01.01.01.031.0310.3.3.90.33.00.00.00.00-7, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 01.01.01.031.0310.3.3.90.35.00.00.00.00-8, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 01.01.01.031.0310.3.3.90.36.00.00.00.00-9, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 01.01.01.031.0310.3.3.90.39.00.00.00.00-10, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 01.01.01.031.0311.1103.3.3.90.39.00.00.00.00-17; no valor de RS 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); 01.01.01.031.0316.2102.3.3.90.46.00.00.00.00-13, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e 01.01.01.031.0319.1101.4.4.90.52.00.00.00.00-14, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0147 *Educação Infantil*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC – Educação Infantil, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1958

ação: Construção, ampliação e reforma da EMEI Gente Miúda
valor 2007: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)


Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de
dezembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES